



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 26 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova as Medidas de Biossegurança para o retorno às Atividades Acadêmicas e Administrativas Presenciais durante o período de Pandemia do Coronavírus no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Medidas de Biossegurança para o retorno às Atividades Acadêmicas e Administrativas Presenciais durante o período de Pandemia do Coronavírus no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE.

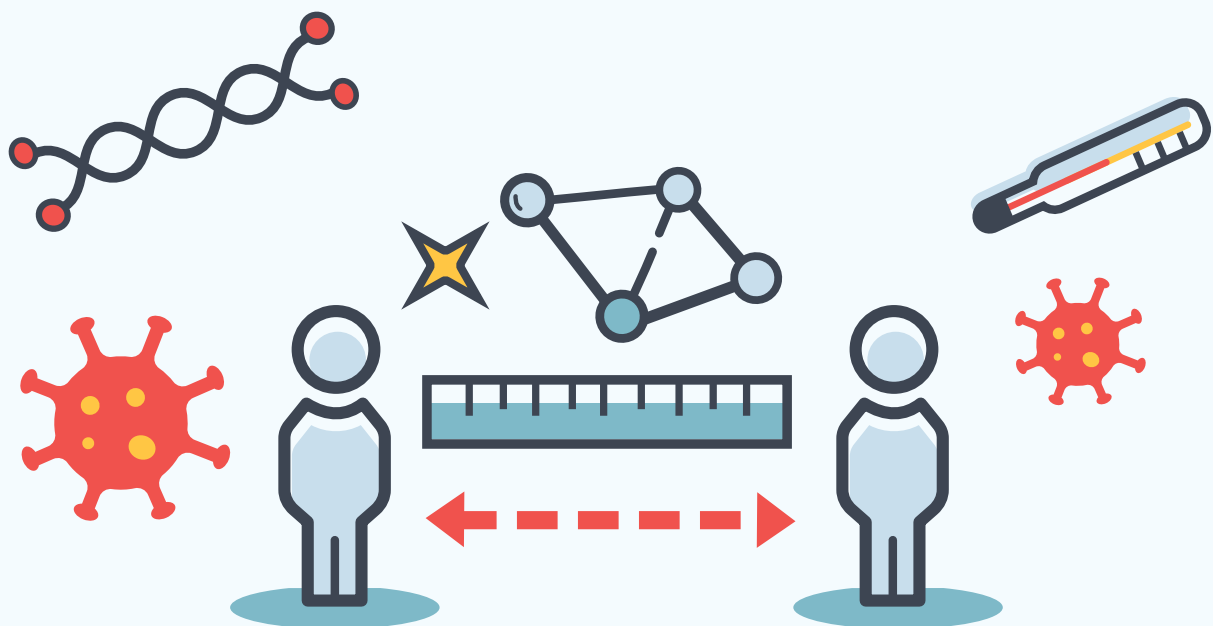
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 21/08/2020.



MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS



PETROLINA, 2020



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sertão Pernambucano



RESPONSÁVEIS

Christiane Almeida De Macedo Alves
ENFERMEIRA IF Sertão-PE, campus Petrolina

Icaro Kleysson De Souza Carvalho
ENFERMEIRO IF Sertão-PE, campus Serra Talhada

Marhla Laiane de Brito Assunção
ENFERMEIRA IF Sertão-PE, campus Santa Maria da Boa Vista

Natalia Louise de Araujo Cabral
NUTRICIONISTA IF Sertão-PE, campus Santa Maria da Boa Vista

Wyara da Silva do Espirito Santo
ENFERMEIRA IF Sertão-PE, campus Ouricuri

REVISÃO TEXTUAL

Maria Dionísia dos Santos
JORNALISTA IF Sertão-PE, campus Petrolina

Maria Vilani Cavalcante Tiburtino
DOCENTE EBTT IF Sertão-PE, campus Santa Maria da Boa Vista

DIAGRAMAÇÃO

Marcus Vinicius Vieira Do Nascimento
PROGRAMADOR VISUAL, IF Sertão-PE, campus Santa Maria da Boa Vista

COLABORADORES

Anne Caroline do Nascimento Silva
ENFERMEIRA IF Sertão-PE, campus Petrolina Zona Rural

Geilane Mirelle de Carvalho Costa
TÉCNICA EM ENFERMAGEM IF Sertão-PE, campus Santa Maria da Boa Vista

Isya Cristini Felix de Araújo Jorge
DOCENTE EBTT em Saúde e Segurança do Trabalho - campus Serra Talhada

Otaviana Maria Tabosa Araújo Leal
NUTRICIONISTA IF Sertão-PE, campus Petrolina

Thiago Coelho de Santana
Técnico em Alimentos e Laticínios, campus Petrolina

APRESENTAÇÃO

Diante da pandemia do novo coronavírus, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE) adotou uma série de medidas preventivas para contribuir com o isolamento social e assegurar a proteção da saúde de sua comunidade acadêmica. Entre elas a suspensão, a partir do dia 16 de março de 2020, de suas atividades acadêmicas e a adesão do sistema de trabalho remoto para as atividades administrativas, quando possível. Essas iniciativas também foram adotadas em vários países.

Assim, os líderes governamentais de todo o mundo - nos níveis federal, estadual, municipal e distrital - estão enfrentando três questões importantes relacionadas à devolução segura dos discentes à sala de aula: - Quando as escolas devem reabrir? - Para quais segmentos de estudantes e servidores (se não todos) as escolas devem reabrir? - Que medidas de saúde e segurança as escolas devem adotar na reabertura? (Bryant; et al 2020)..

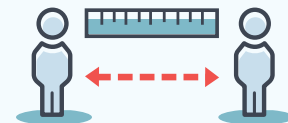
Nesse contexto, com a intenção de orientar a Reitoria e os campi quanto ao planejamento das medidas a serem adotadas no retorno das atividades presenciais, o Comitê de Enfrentamento para Ações de Prevenção e Controle da Covid 19, Portaria nº320, de 16 de março de 2020/Portaria nº 328, de 19 de março de 2020, apresenta o Plano de Biossegurança para direcionar e orientar ações com a finalidade de prevenir, minimizar os riscos decorrentes da pandemia da Covid-19 (SARS-CoV2).

É válido ressaltar que, por se tratar de uma situação inesperada, ainda não há parâmetros oficiais para os dimensionamentos diversos (distância entre as pessoas, tempo de sobrevivência do vírus em diferentes materiais, etc.). Desse modo, este documento poderá ser atualizado em consonância com as futuras descobertas científicas e recomendações dos órgãos competentes

OBJETIVO

Visando conciliar o retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) do IF Sertão-PE, este Plano de Biossegurança objetiva, primeiramente, a prevenção da Covid-19 e a preservação das vidas. Entende-se por biossegurança o conjunto de ações voltadas para a prevenção, redução ou eliminação dos riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, para proteger a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados (Teixeira; Vale, 2010).

DAS RESPONSABILIDADES DESTE COMITÊ



- Apresentar à gestão propostas de biossegurança para o retorno das atividades presenciais;
- Orientar, acompanhar e avaliar a implementação do planejamento sugerido;
- Apoiar a formação dos comitês locais instituídos em cada unidade da instituição;
- Realizar o planejamento de aquisição de insumos necessários, no que couber, para o enfrentamento da pandemia;
- Monitorar casos de servidores e alunos com diagnóstico da Covid-19;
- Em casos de Covid-19, suspeito ou confirmado, realizar acolhimento e fornecimento de informações específicas aos servidores, alunos e/ou familiares;
- Divulgar material informativo com abordagem multidimensional da Covid-19 para toda a comunidade acadêmica com base em fontes oficiais.

INFORMAÇÕES SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS



4.1 Breve histórico

4.1.1 Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, recebeu alerta epidemiológico sobre casos de uma pneumonia, com causa desconhecida, na cidade de Wuhan, na província de Hubei. Em 07 de janeiro de 2020, pesquisadores chineses isolaram uma cepa SARS-COV-2 da família coronavírus, que ainda não havia sido detectada em humanos;

4.1.2 A OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional;

4.1.3 Em 11 de março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

4.1.4 Pandemia refere-se à distribuição geográfica de uma doença e não à gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos da Covid-19 em vários países e regiões do mundo;

4.1.5 Foram confirmados no mundo 8.061.549 casos de Covid-19 e 440.290 óbitos até 18 de junho de 2020;

4.1.6 Na Região das Américas, 758.486 pessoas foram infectadas pelo novo coronavírus e se recuperaram, conforme dados de 26 de maio de 2020;

4.1.7 A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a OMS estão prestando apoio técnico ao Brasil e a outros países, na preparação e resposta ao surto de Covid-19;

4.1.8 As medidas de proteção são as mesmas utilizadas para prevenir doenças respiratórias, como: se uma pessoa tiver febre, tosse e dificuldade de respirar, deve manter o auto isolamento e procurar atendimento médico assim que possível e compartilhar, com o profissional de saúde, o histórico de viagens; lavar as mãos com água e sabão ou com desinfetantes para mãos à base de álcool; ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;

4.1.9 Os Coronavírus (Cov) são vírus de RNA envelopados amplamente distribuídos entre humanos, além de outros mamíferos e aves. São de origem zoonótica, transmitidos de animais para os humanos. São a segunda principal causa do resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum;

4.1.10 Há sete coronavírus humanos (HCoVs) conhecidos, entre eles o SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), o MERS-COV (síndrome respiratória do Oriente Médio) e o SARS-CoV-2 (vírus que causa a doença COVID-19).

4.2 Definições

O novo coronavírus tem se mostrado singular por muitas razões. Uma de suas características mais intrigantes, que torna a sua propagação imprevisível e difícil de controlar, é o fato de sua transmissão ser possível não somente através de pessoas sintomáticas, mas também por indivíduos infectados que não manifestam sintomas. Por isso, é importante conhecer as principais diferenças entre cada situação:

Disseminação por sintomático: quando a transmissão ocorre por pessoas infectadas e que manifestam sintomas característicos da Covid-19 como febre, falta de ar e tosse seca. Há relatos também de pacientes que apresentam dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés;

Disseminação por assintomático: quando a transmissão do vírus ocorre por aqueles que são portadores infectados, mas não apresentam sintomas e nunca os manifestaram, desde a sua infecção;

Disseminação por pré-sintomático: quando a transmissão do vírus ocorre por pessoas que, a princípio, não parecem ou não se sentem doentes, mas que acabam manifestando sintomas mais tarde;

MEDIDAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS

5.1 Recomendações do Ministério da Saúde para toda a população:



5.1.1 Realizar a lavagem frequente das mãos, principalmente após tossir ou espirrar;

5.1.2 Cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável quando espirrar ou tossir;

5.1.3 Usar lenços descartáveis para higienização nasal;

5.1.4 Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

5.1.5 Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos e pratos;

5.1.6 Manter os ambientes bem ventilados;

5.1.7 Evitar o contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença e que sofrem de infecções respiratórias agudas;

5.1.8 Evitar o consumo de produtos animais crus ou mal cozidos.

5.2 Recomendações adicionais do IF Sertão-PE, com vistas à mitigação dos riscos de contaminação pelo coronavírus:

5.2.1 Promover ações de divulgação das medidas preventivas nos campi;

5.2.2 Promover atividades educativas sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);

5.2.3 Realizar a aferição da temperatura (através de termômetro corporal infravermelho) de todas as pessoas que compareçam ao campus, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional;

5.2.4 Orientar o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da Covid-19, por 14 (catorze) dias em sua residência, e comunicar às autoridades sanitárias do município. Estes indivíduos devem ser monitorados pela comissão local, preferencialmente, por contato telefônico e outros recursos de comunicação a distância. Quando imprescindível, realizar a visita domiciliar;

5.2.5 Orientar para que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e imediatamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%;

5.2.6 Orientar para que se evite o compartilhamento de alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;

- 5.2.7 Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- 5.2.8 Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços do campus: cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física, entre outros, após o uso. Preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio), conforme Procedimento Operacional Padrão (POP), estabelecido no (POP-04);
- 5.2.9 Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- 5.2.10 Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas). Existindo a necessidade de uso de ar condicionado, exaustores deverão ser instalados para renovação do ar em ambientes fechados;
- 5.2.11 Não deslocar mesas e cadeiras dentro das salas, obedecendo a distância permitida de 1,5m;
- 5.2.12 Evitar atividades com aglomeração de pessoas em ambientes fechados;
- 5.2.13 Mobilizar e sensibilizar a comunidade acadêmica para que adote as medidas de prevenção recomendadas, de forma a se proteger e ser agente multiplicador junto às famílias e à comunidade onde vive;
- 5.2.14 Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 5.2.15 Tomar as devidas precauções de higiene, ao sair e retornar para casa;
- 5.2.16 Usar máscara durante todo o período fora do domicílio, inclusive dentro da instituição, respeitando sempre a troca a cada duas horas;
- 5.2.17 Manter distância mínima de 1,5m das outras pessoas, inclusive durante o intervalo de aulas;
- 5.2.18 Ao ir ao banheiro, aguardar a redução do fluxo de pessoas, se possível;
- 5.2.19 Aumentar a equipe de limpeza para higienização adequada dos espaços e equipamentos do campus;
- 5.2.20 Em caso de febre ou qualquer sintoma respiratório, seguir as orientações de afastamento das atividades e comunicar ao serviço de saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde;
- 5.2.21 Orientar para que o servidor, discente ou colaborador fique em casa, caso apresente sinais e ou sintomas de gripe e comunicar ao campus sobre o seu estado de saúde para os devidos trâmites legais;
- 5.2.22 Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- 5.2.23 Não estigmatizar ou zombar de colegas, servidores, ou de qualquer pessoa que esteja doente. O vírus não respeita limites geográficos, etnias, idade ou gênero;
- 5.2.24 Recomendar a manutenção do trabalho remoto ou regime especial de estudos para as pessoas que estejam nos grupos de risco, a saber: com idade igual ou maior que 60 anos; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; gestantes e lactantes;
- 5.2.25 Realizar testes rápidos na instituição para casos sintomáticos, sempre que disponível, conforme estabelecido no (POP-01);
- 5.2.26 Estabelecer Procedimento para atendimento em saúde dentro da Instituição (POP-02);
- 5.2.27 Instalar dispensadores de álcool 70% em gel nos corredores para facilitar a higienização das mãos;
- 5.2.28 Estabelecer comunicação com as famílias dos discentes para que tenham completa compreensão sobre o plano de retorno às aulas.

PROCEDIMENTO DE ENTRADA NA INSTITUIÇÃO

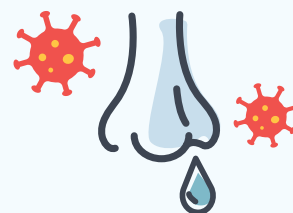
- 6.1 Toda comunidade acadêmica deverá preencher diariamente o formulário de saúde on-line/aplicativo disponibilizado pelo Setor de Assistência à Saúde do campus, antes de seu deslocamento ao campus. Esse formulário visa analisar o estado de saúde dos discentes, servidores e colaboradores, bem como o de seus familiares;
- 6.2 Verificação do uso obrigatório de calçados fechados e de máscaras. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (cirúrgica descartável, pano, com filtro, entre outras), conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e da OMS;
- 6.3 Lavagem imediata das mãos na chegada dos discentes ao campus e, no mínimo, uma vez a cada duas horas ao longo do dia;
- 6.4 Verificação da temperatura, com termômetro infravermelho, dos discentes, colaboradores, servidores e visitantes, na entrada da instituição;
- 6.5 Disponibilizar tapetes sanitizantes pedilúvio com solução a 0,1% de hipoclorito de sódio (água sanitária), para desinfecção dos calçados ao entrar no campus.

ORIENTAÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1 Orientações para a Gestão

7.1.1 Comitê local

Implantar um comitê local de enfrentamento à Covid-19, composto por servidores e discentes do campus, que vise



orientação, fiscalização do cumprimento das medidas para prevenção da Covid-19, monitoramento e o planejamento de um retorno gradual, com importante atenção à saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais.

Os comitês locais, por sua vez, devem ser constituídos de equipes operacionais para atuar em diferentes frentes de trabalho, fazendo uso eficiente e eficaz dos recursos disponíveis (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação). São exemplos de frentes de atuação: a) comunicação; b) gestão de pessoas (servidores); c) gestão pedagógica (discentes); d) gestão de suprimentos; e) fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias; f) saúde e segurança do trabalho; g) infraestrutura; etc.

7.1.2 Passo a passo para instituir o comitê local

Definir as estratégias de governança dessas estruturas, identificando, inicialmente, quais serão as áreas de comando operacional necessárias para o enfrentamento da Covid-19;

Designar servidores responsáveis para cada área, definir atribuições e distribuir tarefas;

Realizar levantamento de materiais/insumos a serem adquiridos;

Realizar levantamento, se houver, da produção interna de EPIs (na própria unidade e/ou em outras unidades da instituição);

Reunir os membros do Comitê Local e apresentar as estratégias para ativar o Plano de Contingência;

Ao ativar o Plano de Contingência:

Identificar e manter em atividade remota, servidores pertencentes ao grupo de risco até segunda ordem, conforme prevê a IN 21/2020;

Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência;

Reportar ao gestor máximo da unidade todas as situações que careçam de deliberação ou possam caracterizar ameaça de crise.

7.1.3 Recomendações gerais quanto ao estado de saúde dos membros da comunidade acadêmica:

I. Para os discentes que apresentem sinais e sintomas gripais, deve-se encaminhar ao Setor de Assistência à Saúde (SAS) e a Secretaria de Controle Acadêmico o relatório ou atestado médico para o afastamento;

II. Para os servidores que apresentem sinais e sintomas gripais, deve-se preencher a autodeclaração, conforme Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020. O documento deve ser preenchido e enviado para chefia imediata;

III. Para os servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico, deve-se preencher a autodeclaração, conforme Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020. O documento deve ser preenchido e enviado para chefia imediata;

IV. Todo afastamento por Covid-19 ou sintomas gripais deve ser comunicado ao SAS, por e-mail;

V. Reforçar a necessidade de que as famílias alertem a instituição e as autoridades de Saúde no caso de diagnóstico de Covid-19 em algum familiar. E, nesse caso, fazer as devidas orientações de isolamento;

VI. Monitorar o absenteísmo da comunidade acadêmica por sinais e sintomas da Covid-19 e alertar as autoridades de saúde no caso de um aumento no número de ausências;

VII. Planejar a continuidade do aprendizado. No caso de ausências, licença médica ou fechamento temporário do campus, apoiar o acesso contínuo à educação de qualidade (atividade domiciliar ou trabalho remoto).

7.1.4 Equipamentos de proteção individual

I. Providenciar máscaras reutilizáveis para distribuição entre os discentes e servidores da instituição. Serão utilizadas duas máscaras, no mínimo, em cada turno de aula ou de trabalho. É aconselhável que cada um leve um saco plástico para guardar as máscaras reutilizáveis. A orientação de higienização deve ser: lavar com água e sabão e fazer imersão em solução de água sanitária por 20 minutos;

II. Providenciar e fornecer EPIs adequados para profissionais de saúde do campus/Reitoria;

7.1.5 Disponibilidade de material para higiene pessoal nas áreas de circulação



I. Providenciar espaços com lavatórios em locais estratégicos para higienização das mãos;

II. Instalar dispensadores de álcool 70% em gel em locais estratégicos com maior circulação de pessoas, bem como designar servidores para reabastecê-los;

III. Adquirir sabonete líquido e álcool 70% em gel com a finalidade de higienização das mãos;

IV. Providenciar dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa e acionamento por pedal nos lavatórios, banheiros e refeitórios.

7.1.6 Circulação de pessoas na instituição

- I. Assegurar distância mínima de 1,5m entre os indivíduos na circulação de pessoas, filas para uso de sanitário e cantina, bem como entre as cadeiras de trabalho e carteiras dos discentes;
- II. Demarcar a distância entre as pessoas em fila, especialmente na cantina e nos espaços de uso coletivo;
- III. Para o acesso à instituição, por parte da comunidade externa, será incentivado agendamento e/ou autorização prévia. Também deverá ser seguido todo o protocolo de entrada na Instituição, conforme item 6.

7.1.7 Organização das salas de aula

- I. Avaliar e reorganizar as turmas de acordo com a capacidade das salas de aula, de forma a garantir a distância mínima de 1,5m entre os discentes e entre os discentes e o docente;
- II. As carteiras devem ser previamente demarcadas;
- III. Realizar aulas em ginásios, quadras ou mesmo ao ar livre, quando possível;
- IV. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas). Existindo a necessidade de uso de ar condicionado, exaustores deverão ser instalados para renovação do ar em ambientes fechados;
- V. Realizar rodízios entre discentes e entre docentes, para que nem todos estejam presentes na sala de aula ao mesmo tempo.

Os rodízios devem ser estabelecidos pelos campi de acordo com a realidade e diagnóstico local:

Seguem algumas sugestões de rodízio:

- Início gradual com 3º e 4º anos (1ª semana presencial e outra semana de ensino a distância - EAD); na semana seguinte 1º e 2º anos. (Inicialmente - nos primeiros 2 meses, retornaria apenas o ensino médio); a partir do 3º mês avaliar a possibilidade de retorno do subsequente (possui disciplinas técnicas e muitas aulas práticas - até o retorno, os docentes podem disponibilizar materiais que auxiliem no ensino-aprendizagem);
 - Retorno da graduação de forma gradual, acompanhando o ensino médio (1 semana presencial e outra semana EAD, alterando entres as turmas).
 - Retorno da Educação para Jovens e Adultos (EJA) apenas após redução mínima de riscos (fazer levantamento, pois essas turmas podem possuir muitos discentes com grupo de risco, o que justifica o não retorno inicialmente);
 - Em turmas com mais de 20 discentes avaliar a possibilidade de serem divididas, pois para o retorno, existe a necessidade de distanciamento de pelo menos 1,5m entre os discentes;
 - Em caso de possibilidade, alternar as salas em uso.
- VI. Avaliar a possibilidade de escalonar os horários de intervalo e de início e fim das aulas, para evitar aglomeração durante esses períodos;
 - VII. Alternar os horários dos intervalos, visando o menor número de discentes no pátio.



7.1.8 Organização do ambiente laboral

- I. Os servidores devem manter distância de 1,5m entre eles; em caso de impossibilidade, deve haver revezamento entre estes;
- II. Para manter a circulação de ar, portas e janelas devem ser mantidas abertas. Existindo a necessidade de uso de ar condicionado, exaustores deverão ser instalados para renovação do ar em ambientes fechados;
- III. Cada servidor será responsável por realizar a desinfecção dos objetos de trabalho de uso particular com álcool 70% líquido, solução clorada ou outro produto saneante, a depender do material a que se destine;
- IV. Em hipótese alguma os servidores/colaboradores devem levar parentes, amigos ou terceiros para o ambiente institucional.

7.1.9 Refeitórios institucionais e cantinas

- I. Orientar o uso de máscaras para todos os usuários do refeitório ou cantina;
- II. Realizar a desinfecção (pulverização de hipoclorito de sódio ou outra substância saneante) nos carros/caminhões dos fornecedores de alimentos que acessem a instituição, bem como das caixas (plásticas ou papelão) para transporte de alimentos; Para os campi que não possuem área própria de recebimento e que forneça alimentação, é necessário adequar o espaço;
- III. Reforçar os procedimentos de higienização dos alimentos em todas as etapas da cadeia produtiva, desde o recebimento até a distribuição;
- IV. Aumentar a frequência de higienização das superfícies dos espaços comunitários e dependências do campus;
- V. Dispor de anteparo salivar nos equipamentos de buffet e/ou estufa, quando aplicável e possível;
- VI. Priorizar a oferta das refeições na forma de marmitas ou pratos feitos, para reduzir o risco de contaminação pela manipulação dos utensílios do buffet;

- VII. Adotar distância mínima de 1,5m entre as mesas e cadeiras dos serviços de alimentação;
- VIII. Realizar escalonamento dos horários de oferta de refeições dos discentes, para evitar aglomerações;
- IV. Rever horários de colaboradores para não ficarem todos no mesmo horário e em espaço pequeno;
- X. Estabelecer protocolo de funcionamento da cantina, em conjunto com o SAS, fiscais de contrato e DAP;
- XI. Todos os profissionais envolvidos com a produção de alimentos dentro dos campi (Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN e cantinas) deverão receber treinamento mais específico e fazer o uso devido dos EPIs para a atividade laboral;
- XII. Evitar que a saída do refeitório seja próxima à entrada.

7.1.10 Rotinas de higienização dos ambientes

- I. Estabelecer protocolo de limpeza e realizar treinamento de implantação em conjunto com servidores das equipes de higienização;
- II. Contactar as empresas terceirizadas e solicitar planos de trabalho, obedecendo estas orientações;
- III. Avaliar e adequar o quantitativo de profissionais das equipes de higienização, de modo a garantir a realização das atividades de limpeza na frequência necessária para a prevenção da disseminação da Covid-19;
- IV. Recomenda-se que a higienização dos setores administrativos, salas de aulas, laboratórios, biblioteca, refeitório e corredor deve ocorrer a cada mudança de turno, ou seja, pelo menos 3 vezes ao dia e sempre que necessário; já as áreas externas 1 vez ao dia.

7.1.11 Rotinas de utilização do carro oficial

- I. Providenciar a desinfecção geral dos carros institucionais, antes do retorno oficial às atividades acadêmicas;
- II. Realizar a cobertura dos bancos com capa plástica para eficaz desinfecção, sem trazer danos ao veículo;
- III. Realizar a desinfecção das coberturas dos bancos com álcool 70% ou com pano limpo embebido em solução clorada a 0,05% (25ml de água sanitária para cada 975ml de água potável), antes e depois de serem utilizados;
- IV. Realizar a desinfecção prévia, com álcool 70%, das embalagens que forem transportadas no carro oficial;
- V. Solicitar que, obrigatoriamente, os passageiros e motoristas utilizem máscara para proteção;
- VI. Manter disponível, durante o percurso, álcool 70% em gel para higienização das mãos;
- VII. Se possível, utilizar assentos intercalados, de forma que não tenha passageiro na frente e atrás e em ambos os lados;
- VIII. Preferencialmente, manter as janelas do carro abertas para ventilação;
- IX. Ao retornar ao campus, o motorista deverá desinfetar o volante, as maçanetas, os espelhos retrovisores, a manopla do câmbio, o freio de estacionamento, o sistema de multimídia, as alavancas e os botões de controles: rádio, retrovisor, apoio de braços, reguladores dos bancos etc.;
- X. Seguir recomendações do (POP-03).



7.1.12 Entrada e saída de veículos nas dependências do instituto

- I. Criar uma barreira sanitária na entrada de carros na instituição;
- II. Verificar junto aos passageiros do veículo o motivo da visita ao Instituto. Caso a visita não tenha sido agendada, orientar o contato telefônico e solicitar o retorno, após agendamento;
- III. Antes da entrada do veículo, aplicar solução clorada nos pneus e maçanetas do carro, com auxílio de pulverizador.

7.1.13 Realização de atendimentos ao público, eventos e reuniões

- I. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para os atendimentos;
- II. Evitar eventos acadêmicos, esportivos e outros que possam criar aglomerações;
- III. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas;
- IV. Disponibilizar álcool 70% em gel na entrada da sala, assim como em todas as salas de multiuso, orientando o uso na entrada e na saída das reuniões;
- V. Distanciamento entre as cadeiras de pelo menos 1,5m;
- VI. Uso de máscaras por todos os servidores;
- VII. Limpeza da sala, após cada uso, incluindo mesas, apoio de braço, teclado e mouse do computador, maçanetas, fechaduras de janelas;
- VIII. Manter as janelas e portas abertas para circulação do ar. Existindo a necessidade de uso de ar condicionado,

exaustores deverão ser instalados para renovação do ar em ambientes fechados;

IX. É importante que cada servidor leve sua caneta para assinar a folha de frequência, evitando o compartilhamento;

X. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou cotovelo flexionado, jogar o lenço no lixo imediatamente e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%;

XI. Dependendo da quantidade de servidores, pensar na possibilidade de realizar reuniões por videoconferência ou em dois momentos presencialmente.



7.2 Orientações para Docentes

Sempre que possível, integrar a prevenção e o controle da Covid-19 às atividades diárias e às disciplinas; Nesse período a necessidade de escuta é fundamental, sempre que possível, estimular os adolescentes e adultos a discutirem suas dúvidas e preocupações;

Caso haja necessidade, encorajar os discentes a conversarem com docentes e equipe multidisciplinar no caso de perguntas e aflições; Se possível, realizem oficinas e formações frequentes com psicólogos;

Orientar os discentes quanto à necessidade do uso de máscaras em sala de aula e quanto ao distanciamento necessário.

7.3 Orientações para profissionais de saúde

I. Realizar diariamente, em conjunto com equipe (Comissão local) designada pela gestão, a aferição da temperatura dos discentes, servidores, colaboradores e visitantes com termômetro infravermelho na entrada da instituição;

II. Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

III. Monitorar os afastamentos por suspeita/ confirmação de Covid-19 dos discentes, servidores e colaboradores e realizar orientações individualizadas para cada caso;

IV. Utilizar equipamentos de proteção individual durante a realização das atividades assistenciais;

V. Realizar atividades educativas quanto às formas de prevenção da Covid-19;

VI. Apoiar a realização de treinamento das equipes de higienização;

VII. Articular ações de acolhimento emocional e cuidados com a saúde mental;

VIII. A equipe de saúde e a gestão deverão estabelecer um local específico bem como materiais e equipamentos para atendimento a pessoas sintomáticas. Esse local deve ser restrito a esse tipo de atendimento;

IX. Para os casos aplicáveis, adiar o atendimento odontológico que não for clinicamente urgente ou emergencial, conforme Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

X. Quando necessário, solicitar o apoio dos profissionais de saúde e serviços de saúde do município.

7.4 Orientações para a equipe de Higienização da Instituição

I. Determinar um espaço de vestuário para os colaboradores da limpeza trocarem de roupa ao chegar e ao sair do trabalho;

II. Utilizar equipamentos de proteção individual para execução de serviços de limpeza;

III. Orientar a desinfecção dos EPIs ao final do turno de trabalho;

IV. Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes;

V. Limpar e desinfetar as instalações do campus pelo menos uma vez ao dia, e as salas de aula, após o uso, sempre que houver mudanças de grupo de pessoas utilizando o espaço;

VI. Usar solução diluída de água sanitária a 0.5% para desinfetar ambientes, como pisos, vaso sanitário, torneiras, pias e válvulas de descarga dos banheiros;

VII. Usar solução diluída de água sanitária a 0.05% para descontaminar superfícies diversas (mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, chaves);

VIII. Usar solução diluída de água sanitária a 0.1% para desinfetar solas de calçados;

IX. Limpar com solução diluída de água sanitária 0.05% os bebedouros e após limpeza passar álcool 70% nas torneiras e biqueiras;

X. Abastecer com papel higiênico, álcool 70% em gel, sabonete líquido e papel toalha todos os banheiros e áreas administrativas (revisar constantemente ao longo do dia);

XI. Retirar o lixo de maneira segura e em sacos fechados. Não reaproveitar sacos de lixo, mesmo que não estejam cheios;

XII. Intensificar a limpeza do piso dos corredores de acesso aos recintos do IFSertão-PE;

XIII. Limpar setores administrativos, salas de aula, laboratórios e biblioteca a cada mudança de turno. Setores

administrativos sem troca de turno: 1 vez ao dia. Áreas externas: 1 vez ao dia;

XIV. Fica proibida a varredura a seco em qualquer ambiente da instituição. Utilizar a varredura úmida (ensaboar, enxaguar e secar) com mops, rodo e panos de limpeza;

XV. Fica proibida a limpeza com equipamento de ar comprimido, água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.



7.5 Orientações para transporte escolar

I. Reforçar as medidas de higienização no interior do ônibus escolar;
II. Não permitir a entrada de pessoas no ônibus escolar sem máscara;
III. Estabelecer limite de ocupação do veículo, conforme orientações para cada etapa de retorno às atividades acadêmicas;

IV. Reorganizar os horários de oferta do transporte escolar, para atender à nova demanda;

V. Manter as janelas dos ônibus abertas para uma melhor circulação do ar, sempre que possível;

VI. Reforçar a limpeza diária interna dos veículos, a desinfecção e limpeza de balaústres e pega-mãos, fazendo a higienização dos veículos com mais frequência no decorrer do dia, sempre que possível e pelo menos a cada turno;

VII. Disponibilizar espaços para cartazes e outros materiais informativos sobre a prevenção do coronavírus no ônibus escolar, quando possível;

VIII. Orientar os discentes sobre os possíveis riscos de contaminação ao fazer uso de caronas em transportes desconhecidos, tais como com caminhoneiros e/ou com outros viajantes.

7.6 Orientações à biblioteca

I. A biblioteca deverá ter dispensador de álcool 70% em gel próximo à porta de entrada e no balcão de atendimento, todas as pessoas que usarem esse espaço devem fazer uso do produto;

II. Deverá ser demarcada a distância de segurança de 1,5 m entre os usuários e entre os servidores;

III. As cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, diariamente, ao fim de cada turno;

IV. Os acervos da biblioteca deverão ter seus acessos fechados temporariamente, sendo possível apenas a circulação de servidores nesse setor. O discente/servidor deve solicitar o livro de seu interesse no balcão de atendimento, ou entrar em contato por meio de outras ferramentas de comunicação com os servidores da biblioteca (e-mail e/ou whatsapp, se houver) para realizar o empréstimo;

V. Avaliar a possibilidade de suspender o estudo dentro da biblioteca, mantendo apenas os serviços de empréstimo, devolução, uso dos computadores (há o controle de permanência de cada usuário de acordo com os protocolos da biblioteca do campus). Depósito de TCC e emissão de nada consta serão realizados via e-mail institucional. O usuário deverá encaminhar as suas solicitações para o e-mail da biblioteca do seu campus;

VI. Organizar a área destinada ao uso de computadores de modo que se respeite o distanciamento de pelo menos 1,5m e realizar a higienização dos equipamentos sempre após cada uso;

VII. Os discentes e os servidores deverão, obrigatoriamente, utilizar máscaras, por todo o tempo que permanecerem no ambiente;

VIII. O atendimento pessoal deve ser evitado, mas havendo necessidade, é necessário utilizar distanciadores como fitas e marcações no solo (seguir as recomendações das bibliotecas relativas a quantidade de pessoas que poderão entrar, simultaneamente, na biblioteca e o tempo máximo de permanência no ambiente);

IX. O aparelho condicionador de ar deve permanecer desligado e as janelas e portas abertas, sempre que possível. Havendo impossibilidade de circulação de ar e necessidade de ar condicionado, exaustores deverão ser instalados para renovação do ar no ambiente;

X. Definir espaço dentro do ambiente da biblioteca para serem depositados/devolvidos os livros que entrarão em quarentena;

XI. O recebimento e manuseio de livros deverão ser sempre com luvas;

XII. Os livros devolvidos deverão entrar em quarentena por um período de 7 dias, antes de voltarem ao setor de circulação de acervo;

XIII. Higienizar as mãos sempre que manusear qualquer material bibliográfico, equipamento ou móvel da biblioteca.

7.7 Orientações aos laboratórios

O uso dos laboratórios dos campi deve respeitar os aspectos de segurança já mencionados neste documento, assim também como deve seguir nota técnica ou protocolo complementar, preferencialmente elaborado por profissional de segurança do trabalho.

7.8 Moradia Estudantil

A natureza das atividades da residência estudantil exige cautela por seu potencial de conflagração de surtos, pois reúne em suas dependências discentes de diversas localidades, estes também permanecerão em contato com público externo, não se tratando, portanto, de público permanentemente isolado. Uma única pessoa contaminada poderá deflagrar um surto local, trazendo uma grande responsabilidade social para a instituição.

Conhecendo o risco, recomenda-se que seja avaliada a substituição temporária da residência estudantil por auxílio moradia, mantendo-se a vaga do discente na residência pelo período necessário. É de total responsabilidade dos gestores qualquer decisão tomada frente à reabertura da residência estudantil.

Em caso de decisão pela reabertura, este Comitê recomenda medidas mínimas para redução de contaminação pelo coronavírus:

Abertura parcial do alojamento, garantindo adequada ventilação dos quartos e distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as camas, devendo-se evitar a utilização de beliches, ou ainda, 1 aluno por ambiente;

Discentes pertencentes ao grupo de risco para Covid-19 deverão permanecer afastados da residência estudantil, em regime de atividades domiciliares;

Antes do retorno às aulas, a Coordenação da Residência Estudantil e o Setor de Saúde deverão entrar em contato com os alunos para realizar orientações quanto ao deslocamento até o campus;

Em caso de alunos residentes com sintomas de gripe: febre, tosse, coriza, fadiga, cansaço, perda do olfato e paladar, recomenda-se permanecer em casa por 14 dias e seguir o POP 01;

Uma vez ingressados na instituição, os discentes devem evitar retornar a sua residência durante o estado de pandemia, para evitar contaminação;

Monitorar diariamente os residentes quanto a sintomas de Covid-19 de acordo com o POP 01;

7.8.1. Recomendações para o uso de máscaras dentro da moradia

Estabelecer o uso de máscara facial para todas as pessoas dentro do alojamento (residentes e profissionais);

Residentes sem sintomas respiratórios: usar máscara de tecido, sempre que estiverem fora de seus quartos ou mesmo dentro do quarto, se dividirem quartos com outros residentes;

Residentes com sintomas respiratórios ou com Covid-19 suspeita e/ou confirmada: uso de máscara cirúrgica em todos os ambientes;

Residentes em quartos individuais não necessitam de uso de máscara, enquanto estiverem dentro de seus quartos.

7.8.2. Restrição de circulação e aglomeração dentro da moradia

Rotina de orientações para os residentes da moradia acerca da manutenção de distância física e cuidados na unidade habitacional em manter os ambientes bem ventilados;

Recomenda-se a restrição na circulação entre os quartos, corredores e áreas comuns;

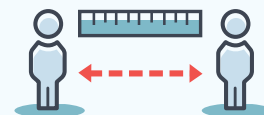
Recomenda-se o distanciamento social em banheiros coletivos, adotando-se escala de utilização;

A instituição deverá garantir condições para que os alunos mantenham a ventilação dos quartos, como colocação de telas protetoras nas janelas e limpeza ao redor da moradia (em razão da disseminação de insetos);

Recomenda-se o toque de recolher às 19h aos dormitórios, minimizando assim os riscos de aglomerações nos corredores e demais espaços de convivência comum;

Esportes coletivos, encontros e reuniões não devem ser realizados;

Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc. Caso não seja possível, realizar a desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, após o uso.



7.8.3. Manutenção, limpeza e higiene

Recomenda-se organização de informes semanais para atualização das condutas para moradores, com informações sobre cuidados de higienização e saúde, momento de procurar pronto-atendimento, entre outros;

Distribuição de materiais de limpeza adequados aos espaços e manutenção de higiene pessoal, visando a desinfecção mais frequente das maçanetas nas portas, telefones celulares e superfícies;

Deve-se estimular a lavagem das mãos, com a instalação de pias nas áreas externas do alojamento, bem como oferta de sabão líquido e álcool 70% em gel, atentando para a manutenção dessas medidas;

Fornecimento de material de higiene para cada residente no retorno às aulas presenciais, contendo sabão líquido, máscaras, álcool 70% em gel, lençol e outros higienizantes disponíveis;

Reforço da higienização diária pela equipe de limpeza do campus e manutenção pelos residentes;

Orientações sobre não compartilhar cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes, escovas de cabelo, etc. Caso haja

o compartilhamento de algum desses itens, realizar a limpeza e desinfecção;

7.8.4. Vigilância

Solicitar aos vigilantes que nas suas rondas realizem intervenções, em caso de aglomerações, reforçando as orientações sobre o distanciamento social;

Orientação para registro de ocorrência sobre abordagens relacionadas à Covid-19, relatando o número aproximado de pessoas.

7.8.5. Orientações para surgimento de caso suspeito ou confirmado de Covid-19

Para o atendimento aos alunos sintomáticos, os profissionais deverão seguir o POP 01;

O campus assegurará assistência médica ao aluno imediata, seja na própria Instituição ou na Rede de Atenção à Saúde do município;

Após avaliação por profissionais do setor de saúde, o campus deverá garantir o transporte do aluno até a sua residência de origem, com todos os cuidados que assegure isolamento respiratório no transporte;

No caso de necessidade de transporte, recomenda-se seguir todas as recomendações do POP 03;

Todos os companheiros de quarto, de caso suspeito ou confirmado, deverão ser mantidos em isolamento individual, com as mesmas recomendações de transporte;

Enquanto o sintomático permanecer no campus, orienta-se que sejam designados profissionais exclusivos para o atendimento.

Adicionalmente, deve-se restringir ao máximo o número de acessos à área de isolamento;

Orienta-se que a instituição disponha de quartos individuais, com portas fechadas, com ventilação natural e com banheiro anexo para o isolamento dos residentes SINTOMÁTICOS, ATÉ QUE ELES POSSAM ser encaminhados PARA SEU DOMICÍLIO;

Garantir o manejo adequado de resíduos sólidos, proveniente do sintomático respiratório como resíduo contaminado.

7.9 Orientações ao combate do abandono e da evasão dos discentes

I. Garantir apoio financeiro, especialmente aos mais vulneráveis, na medida em que os efeitos econômicos do isolamento social seguirão presentes, após a retomada das atividades;

II. Realização de diagnósticos frequentes para detecção precoce do desengajamento dos discentes com maior risco de evasão;

III. Comunicação com os pais e responsáveis sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados no ambiente institucional, para certificá-los de que é seguro o retorno dos estudantes ao campus;

IV. Busca ativa dos alunos que já evadiram ou abandonaram as aulas, por meio de diversas estratégias que podem ser potencializadas pela integração entre os bancos de dados do setor de Controle Acadêmico, do Núcleo de Apoio ao Educando e da Assistência Social.

7.10 Orientações para toda comunidade acadêmica que compõe o grupo de risco.

São considerados pacientes de grupo de risco para este documento, pessoas que apresentem:

- Idade acima de 60 anos;
- Doença pulmonar pré-existente;
- Doença rediga na crônica;
- DM;
- HAS;
- Histórico de doença cardiovascular;
- Transplantados;
- Imunossuprimidos: neutropenia, neoplasias doenças onco-hematológicas, asplenia (retirada de baço por qualquer causa), quimioterapia nos últimos 30 dias, uso de corticoide sistêmico – prednisona 40mg/d por mais de 15 dias, doenças autoimunes (doenças reumatológicas), imunodeficiência congênita;
- HIV com CD4 < 350;
- Gestantes ou puérperas até 45 dias (consideradas de risco em virtude de outras síndromes respiratórias).

Para todos que fazem parte do grupo de risco continuará em vigência a Instrução Normativa nº 01 /2020/IF SERTÃO-PE. Os servidores e discentes identificados nessas condições deverão permanecer com atividades domiciliares.



8. Avaliação da situação de saúde do município para subsidiar a tomada de decisão

As regiões de saúde da qual os campi do IF Sertão-PE fazem parte deverão ser avaliadas, por meio das perguntas que seguem abaixo, para verificar a viabilidade do retorno às atividades acadêmicas. Vale lembrar que as questões são de cunho técnico, guardadas sob sigilo (não divulgadas), e servirão como guia para a tomada de decisões técnicas. Para cada resposta positiva, considera-se um ponto na escala e as negativas não pontuam. Ao final deve-se somar a pontuação e avaliar a situação na escala de risco. Essa avaliação foi proposta pelo Comitê Operativo de Emergência da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

1- A sua região dispõe de pelo menos 25% da capacidade de UTI liberada para atender os casos de SRAG? (Se a resposta for NÃO para esse quesito, considerar alto risco, independentemente das respostas das questões que seguem, e restringir as atividades presenciais)

2- Há equipamentos de proteção completos para atender à demanda das equipes de saúde pelos próximos 30 dias?

3- A mortalidade pela Covid-19 está reduzindo a pelo menos 14 dias?

4- Sua região está operando sem necessitar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?

5- A incidência de casos de SRAG com suspeita ou confirmação de Covid-19 está caindo a pelo menos 21 dias?

6- Sua região conseguiu atingir índice de isolamento social satisfatório (acima de 50%) nos últimos 14 dias?

7- A proporção de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre profissionais de saúde está reduzindo há pelo menos 14 dias?

8- A região de saúde do estado dispõe de capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais de saúde do SUS?

9- Há insumos para a demanda de diagnóstico de Covid-19 em cada regional do estado projetada para os próximos 30 dias?

Após responder às perguntas, verificar a situação dos municípios de cada campus, na escala de risco:

≥ 8,0 Baixo risco

Possui evidência favorável à flexibilização das medidas de distanciamento social

6 - 7,9 Médio risco

Atende parcialmente às condições mínimas para flexibilização das medidas de distanciamento social

< 6,0 Alto risco

Não há evidência suficiente para flexibilização das medidas de distanciamento social

OBS: A qualquer momento das etapas, poderá ocorrer a necessidade de se restabelecer o distanciamento social, inclusive com lockdown, que é o nível mais alto de segurança sanitária, quando há grave ameaça ao Sistema de Saúde e há bloqueio total de entrada e saída nas cidades, com objetivo de interromper quaisquer atividades presenciais por um curto período de tempo. Caso ocorra, as atividades presenciais no IF Sertão-PE deverão ser imediatamente suspensas.

9. Plano de ação

A seguir são descritas ações básicas a serem adotadas e planejadas pelos campi de acordo com a realidade local.

Ação

1- Ação de acolhimento para servidores, discentes e pais.

2- Semana de integração e adaptação de servidores, antes do retorno dos discentes;

3- Vídeo educativo a ser gravado pela equipe de saúde com orientação para discentes, docentes e familiares sobre o retorno.

4- Capacitação para os servidores – informações sobre a Covid-19 e como prevenir a transmissão desse vírus e de outros circulantes em nosso meio.

Sugestão de curso online:

Contabilizar como carga horária obrigatória.

5- Capacitação para os discentes – informações sobre a Covid-19 e formas de prevenção.

Sugere-se que sejam repassadas as orientações aos discentes pelos docentes, aproveitando os momentos de aulas.

6- Divulgar informações sobre prevenção no site da instituição e nas redes sociais.

7- Instalação de dispensers de álcool 70% em gel para facilitar a higienização das mãos.

8- Abastecimento dos dispensers e fixação de conteúdo informativo sobre prevenção nos sanitários e área de maior circulação de pessoas.

9- Disponibilização de lixeiras com pedal para descarte adequado de lenços de papel, guardanapos e papel



toalha.

10- Manter as janelas abertas para circulação de ar em todos os ambientes. Existindo a necessidade de uso de ar condicionado, exaustores deverão ser instalados para renovação do ar em ambientes fechados.

11- Orientar os discentes, servidores e terceirizados para não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, etc).

12- Higienização de superfícies com álcool 70%

(Higienizar com álcool 70% maçanetas, corrimãos, balcões, mesas, computadores, equipamentos, bebedouros).

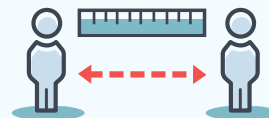
13- Colocar informações sobre a transmissão do vírus nos bebedouros, para o conhecimento de todos que fazem o abastecimento de garrafas individuais.

14- Campanha de arrecadação de frascos tipo pump para fornecer álcool 70% em gel para os servidores.

15- Caso haja confirmação de caso em estudante, solicitar apoio da Secretaria de Saúde para monitorar os comunicantes e seguir protocolo do IF Sertão-PE.

16- Monitorar o estado de saúde dos estudantes afastados.

17- Realização de barreira sanitária (verificação de Temperatura, do uso de máscara e da higienização das mãos com álcool 70% em gel) na entrada e saída da Instituição.



Referências

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020: orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) [Internet]. Brasília, DF: ANVISA; 2020 jan 30 [atualizada 2020 mar 31; acesso 2020 jun 19].

Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTESANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

School Nurses. La vuelta al cole. Recomendaciones desde enfermería escolar para la reapertura parcial de colegios. Version 1. 2020.

Disponível em:

<https://schoolnurses.es/vuelta-al-colerecomendaciones-desde-enfermeria-escolar-para-la-reapertura-parcial-o-total-de-colegios/>>. Acesso: 18 de maio de 2020.

Social Sector Practice Safely back to school after coronavirus closures

Disponível em:

file:///C:/Users/INFO/Downloads/Safely-back-to-school-after-coronavirus-closures-vf.en.pt%20(1).pdf

Informações da Organização Mundial de Saúde; 25 de maio de 2020.

Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=87

Informações do Conselho Federal de Química; 25 de maio de 2020.

Disponível em: <http://cfq.org.br/>

Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Healthcare Settings. Acesso em 26 de maio de 2020.

Disponível em:

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html>

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 - Orientações para a Prevenção e o Controle de Infecções pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ilpi).

Disponível em:

<https://www.prg.unicamp.br/wp-content/uploads/2020/03/Plano-de-Contingenciamento-COVID-19-PME.pdf>

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP01

ASSUNTO: DETECÇÃO E ABORDAGEM DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS

1.Objetivo:

Reduzir o risco de disseminação do coronavírus pelo contato com caso suspeito ou confirmado dentro da Instituição.

2.Aplicação:

Este procedimento aplica-se aos discentes, servidores, colaboradores e visitantes do IF Sertão-PE.

3.Procedimentos:

Realização de Barreiras Sanitárias preferencialmente, na área da guarita, no momento da chegada dos servidores, discentes, colaboradores e público externo.

Frequência: Uma vez, antes do início de cada turno de aulas e sempre que houver a entrada de pessoas no campus.

Responsável: Profissionais de saúde, membros do Comitê local e/ou servidor capacitado e designado por cada campus.

EPI: Máscara, luvas, protetor facial e capote descartável ou impermeável

Materiais: Termômetro infravermelho, borrifadores com álcool 70% e máscaras para entrega (se necessário)

Instruções:

1. Verificar a temperatura dos usuários que entram no campus, por meio de termômetros infravermelhos e em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;
2. Conferir se o usuário respondeu o formulário de saúde on-line/aplicativo disponibilizado pelo Setor de Assistência à Saúde do campus, antes de seu deslocamento ao campus. Caso não o tenha feito, solicitar que o faça antes de entrar no campus;
3. Verificar o uso obrigatório e adequado das máscaras;
4. Orientar e encaminhar para a higienização das mãos com água e sabão ou com álcool 70% em gel;
5. Encaminhar para área destinada à higienização da sola dos sapatos (pedilúvios);
6. Orientar a comunidade acadêmica que a entrada de pessoas com sintomas gripais e/ou que não estejam portando máscaras de forma correta não será permitida.

Encaminhamento para avaliação detalhada dos profissionais de saúde em um local de espera.

Frequência: Sempre que for detectado pessoa com estado febril (temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) ou que apresente alguns dos seguintes sintomas identificados pelo formulário de saúde on-line/aplicativo que tenha sido respondido presencialmente:

Fadiga/astenia;	Cefaléia;
Tosse, seca ou produtiva;	Mialgia;
Dor de garganta;	Congestão nasal / Coriza;
Queixas gastrointestinais – diarreia, náuseas, vômitos.	

Responsável: Profissionais de saúde e outros membros da Comissão designada por cada campus.

EPI: Máscara, luvas, protetor facial e avental descartável

Materiais: borrifadores com álcool 70% e máscaras para entrega (se necessário)



Instruções:

1. Conduzir a pessoa até o local de espera o qual deve, se possível, ser aberto, ventilado e próximo à área da

unidade onde ocorrem os atendimentos. Esta deve estar fazendo o devido uso da máscara, com as mãos higienizadas e orientada a manter o distanciamento de pelo menos 1,5m de outras pessoas;

2. Disponibilizar, na sala de espera, álcool 70% em gel e material educativo com informações sobre a adequada higiene das mãos e uso de máscara;

3. Acionar o setor de saúde para dar seguimento a avaliação;

4. Caso no horário não haja profissional de saúde disponível para o atendimento, orientar para que a pessoa procure o quanto antes uma unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) ou Centro de Referência/Atenção Especializada; Em se tratando de estudante com menos de 18 anos, pedir apoio ao SAE para contatar a família e passar as orientações.

Atendimento pelo Setor de Saúde

Frequência: Sempre que houver encaminhamentos das barreiras sanitárias e por demanda espontânea.

Responsável: Médico(a), enfermeira(o) e técnicas(o) de enfermagem.

EPI: máscara cirúrgica ou tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3, touca, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável, luvas e propés, de acordo com o atendimento e procedimentos realizados.

Materiais: formulário para investigação (Apêndice, link: <https://docs.google.com/document/d/1UiCHRnV-LHqyy7LHBcdrvKL1uJvk7bise5tI8nLW9NU/edit>); formulário de notificação de Covid-19

(https://datasus.saude.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Ficha-COVID-19-09_04.pdf); esfingomanômetro, estetoscópio, termômetro, oxímetro e Kits de testagem.

Instruções:

1. Realizar a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 0,05% (25 ml de hipoclorito de sódio para 975ml de água);

2. Realizar a higienização das mãos antes e depois do atendimento, o que inclui a adequada limpeza com água e sabonete líquido (se possível, sabonete líquido antisséptico) ou com álcool 70% em gel, se não houver sujidades aparentes. Secar as mãos com papel toalha;

3. Usar EPIs (máscara cirúrgica ou N95/equivalente, touca, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável, luvas e propés) de acordo com o atendimento e procedimentos realizados;

4. Realizar o atendimento de forma individual, sistemática e sigilosa por meio da consulta médica, consulta de enfermagem (enfermeiro(a)), ou atender por demanda espontânea.

5. Atentar para os fatores de risco, como:

-Doença respiratória, cardíaca ou renal crônica;

-Portadores de tuberculose e hanseníase e outras doenças infecciosas crônicas;

-Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

-Imunossupressão e/ou medicamentos;

-Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica;

-Diabetes;

-Hipertensão;

-Pessoas com mais de 60 anos;

-Gestantes ou puérperas até 45 dias (consideradas de risco em virtude de outras síndromes respiratórias)

6. Investigar sintomas respiratórios, como: tosse, dor de garganta, anosmia, mialgia, fadiga, desconforto ou esforço respiratório com ou sem febre, sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros), conforme formulário para investigação (<https://docs.google.com/document/d/1UiCHRnV-LHqyy7LHBcdrvKL1uJvk7bise5tI8nLW9NU/edit>);

7. Direcionar o sintomático respiratório para o atendimento médico do campus. Caso não haja esse serviço, e a pessoa tem síndrome gripal sem comorbidades e/ou sinais de gravidade, referenciar para Estratégia Saúde da Família (ESF) e orientar sobre o isolamento domiciliar;

8. Notificar e comunicar à Vigilância Epidemiológica

https://datasus.saude.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Ficha-COVID-19-09_04.pdf (https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-Oee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8_87fd2cc451a6492e9cf8fa1ffe5961d.pdf);

9. Se houver sintomas respiratórios graves, como: Febre por mais de 24h; Dispneia; Dificuldade para respirar; Exacerbação de doença respiratória preexistente; Irritabilidade / Confusão mental; Batimentos de asas de nariz; Cianose; Tiragens intercostais; FR > 30 resp/min; FC > 125 bpm/min; Pacientes considerados grupos de risco;



direcione ao Centro de Referência/Atenção Especializada ou acione imediatamente o serviço de Atendimento Médico de Urgência/Emergência (SAMU) ou ambulância do município;

10. Solicitar ao Setor de Apoio ao Ensino (SAE) do campus que entre em contato com os familiares da pessoa atendida para acompanhamento até o serviço de saúde indicado para o caso. Caso não consiga realizá-lo de imediato, o profissional que prestou o atendimento deverá acompanhá-lo até que algum familiar chegue ao local.

11. Orientar para que mantenha o setor de saúde informado sobre o seu quadro clínico e diagnóstico;

12. Alertar as pessoas que tiveram contato com casos suspeitos e confirmados a procurar atendimento na ESF, caso apresente os sintomas e que fiquem de quarentena por 7 dias nos casos assintomáticos e 14 dias para os casos sintomáticos, ou até cessarem os sintomas;

13. Em caso de positividade de algum discente, as orientações acima serão estendidas para todos os colegas de turma.

14. O setor de saúde deverá comunicar a coordenação de curso com o objetivo de justificar as ausências;

15. Informar/orientar que nos casos de Covid-19 positivo, retornar às aulas somente com o resultado negativo do exame;

16. Registrar de forma detalhada o atendimento com a assinatura do paciente.

Observações:

Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos, crachás pendurados com cordão) durante o período de trabalho.

Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e de preferência sem esmalte.

Dar preferência ao uso de sapatos fechados.

4. Elaboração:

Comitê de Enfrentamento para Ações de Prevenção e Controle da COVID-19.



5. Referências

Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus / organizadores, Catarina Angélica Carvalho Pereira... [et al.]. - Teresina: IFPI, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde.

Disponível em:

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/08/20200408-ProtocoloManejo-ver07.pdf>.

Acesso em: 18 de mai 2020.

_____. Conselho Federal de Enfermagem. Recomendações gerais para organização dos serviços de saúde e preparo das equipes de enfermagem. Versão 2. Atualização 22 de abr de 2020.

Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/cofen_covid-19_cartilha_v3-4.pdf). Acesso em: 22 de mai 2020

DE CHECCHI, Maria Helena Ribeiro et al. Guia de segurança para profissionais atuantes na atenção primária à saúde durante a pandemia de COVID-19. Guia de segurança para profissionais atuantes na atenção primária à saúde durante a pandemia de Covid-19, 2020.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP03

ASSUNTO: HIGIENIZAÇÃO E MEDIDAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA USO DO CARRO OFICIAL

1. Objetivo:

Reduzir o risco de disseminação do coronavírus durante a utilização do carro oficial.

2. Aplicação:

Este procedimento aplica-se aos carros oficiais do IF Sertão-PE.

3. Procedimentos:

1.1. Higienização prévia dos carros oficiais:

Frequência: Uma vez, antes do retorno oficial às aulas

Responsável: Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais

EPI: Máscara, botas, luvas de borracha, protetor facial e capote descartável ou impermeável

Materiais: Borrifador/pulverizador, detergente ou álcool 70%, hipoclorito de sódio ou água sanitária, panos de limpeza.

Instruções:

- a. Envie o carro para lavagem completa em estabelecimento próprio para esta finalidade;
- b. Antes de começar a higienização do carro, vista as botas, luvas de borracha, máscara e protetor facial;
- c. Prepare uma solução clorada a 0,5%, sendo 1 copo de 250ml de água sanitária para 750ml de água;
- d. Adicione a solução clorada no pulverizador/borrifador;
- e. Aplique a solução clorada nos pneus do carro oficial;
- f. Retire os tapetes do carro, aplique a solução clorada com pulverizador/borrifador e deixe secar;
- g. Prepare uma solução clorada a 0,05%, sendo 25ml de água sanitária para 975ml de água;
- h. Aplique a solução clorada a 0,05%, com borrifador ou pano limpo, no painel, bancos, direção, marcha, freio de mão, retrovisores, maçanetas internas, dispositivo ajustador do banco e cintos de segurança;
- i. Deixe secar;
- j. Higienize as mãos com água e sabão ou álcool 70%.

1.2. Higienização do carro (rotina):

Frequência: Antes do transporte de passageiros

Responsável: Motorista

EPI: Máscara, luvas de borracha, protetor facial

Materiais: Borrifador, hipoclorito de sódio/água sanitária/álcool 70%, panos ou papel toalha.

Instruções:

- a. Antes da entrada de passageiros no carro, higienize embalagens ou materiais, se houver, com álcool 70% ou solução clorada (dependendo do material);
- b. Aplique a solução clorada a 0,05% ou álcool 70%, com borrifador ou pano limpo, no painel, bancos, direção, marcha, freio de mão, retrovisores, maçanetas internas, dispositivo ajustador do banco e cintos de segurança;
- c. Deixe secar.

1.3. Medidas de segurança sanitária:

Frequência: Em todas as viagens no carro oficial

Responsáveis: Motorista e passageiros

EPI: Máscara descartável ou reutilizável

Materiais: Álcool 70%

Instruções:

- a. Higienize as mãos com álcool 70%;
- b. Coloque a máscara e ajuste-a ao rosto adequadamente;
- c. Higienize novamente as mãos com álcool 70%;

- d. Passageiro: escolha um local que garanta uma distância segura, se possível;
- e. Mantenha os vidros do carro abertos para proporcionar a ventilação natural.

4. Elaboração:

Comitê de Enfrentamento para Ações de Prevenção e Controle da COVID-19.

5. Referências

Conselho Federal de Química. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa.

Disponível em:

http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf. Acesso em: 20 de maio de 2020.

Secretaria de Saúde do Paraná. Orientações gerais para prevenção da Covid-19 em transporte sanitário.

Disponível em:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_20_ORIENTACOES_GERAIS_PARA_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_TRANSPORTE_SANITARIO.pdf. Acesso em 20 de maio de 2020.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP04

ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DO CAMPUS/REITORIA

1. Objetivo:

Sistematizar a limpeza de salas, mobiliários, laboratórios, banheiros, bebedouros, entre outros espaços, equipamentos e ambientes, com a finalidade de reduzir o risco de disseminação do coronavírus.

Categorias de higienização:

As evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da Covid-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

Limpeza - refere-se à remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os germes, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção;

Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove germes, mas ao matar germes em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

2. Aplicação:

Este procedimento aplica-se à limpeza e desinfecção de todas as unidades do IF Sertão-PE.

Princípios Básicos para limpeza e desinfecção de superfícies:

1. Proceder à frequente higienização das mãos;
2. Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos, crachás pendurados com cordão) durante o período de trabalho;
3. Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e de preferência sem esmalte;
4. O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
5. Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
6. Deve-se utilizar um sistema compatível entre equipamento e produto de limpeza e desinfecção de superfícies (apresentação do produto, diluição e aplicação);
7. Todos os equipamentos de trabalho deverão ser limpos a cada término da jornada laboral.

Regras de limpeza:

1. Iniciar a limpeza sempre do local mais limpo para o mais sujo;
2. Da esquerda para direita;
3. De cima para baixo;
4. Do distante para o mais próximo;
5. Usar sempre panos diferentes entre os ambientes;
6. Limpar em faixas paralelas, com movimentos ritmados, longos e retos;
7. Colocar força no movimento;
8. Lavar o pano, após utilizar todas as dobras;
9. Repetir a operação quantas vezes forem necessárias para promover a limpeza;
10. Secar bem toda a estrutura;
11. Trocar a água dos baldes sempre que visivelmente sujas.

3. Procedimentos:

Descontaminação com álcool 70% ou solução de água sanitária na concentração de 0,05% de superfícies

diversas (como mesas, cadeiras, bancadas, portas, maçanetas, chaves, objetos de decoração, torneiras, bebedouros), após a limpeza com água e detergente neutro.

Desinfecção de banheiros e pisos com solução de água sanitária na concentração de 0,5% após limpeza com água e sabão.

Frequência: a cada mudança de turno ou sempre que necessário

Responsável: Equipe de limpeza - Auxiliares de Serviços Gerais

EPI: Máscaras, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha de cano longo, protetores faciais e capote impermeável (para uso durante limpeza do banheiro)

Materiais: Borrifador/pulverizador, detergente, álcool 70%, água sanitária, panos de limpeza, rodo, balde, água

4. Instruções:

1. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%;
2. Colocar a máscara e o protetor facial;
3. Calçar as luvas;
4. Calçar as botas;
5. Fazer a diluição de concentrações de soluções de água sanitária em recipientes diferentes:
 - Concentração de 0,05%: Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 25 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar;
 - Concentração de 0,5%: Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 250 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar;
6. Realizar a desinfecção de superfícies diversas (como mesas, cadeiras, bancadas, portas, maçanetas, chaves, objetos de decoração, torneiras, bebedouros) com álcool 70% ou solução de água sanitária 0,05%;
7. Realizar a limpeza dos pisos com varredura úmida, ensaboar, enxaguar, secar e após isso, fazer desinfecção com solução de água sanitária 0,5%;
8. Realizar a limpeza de banheiros com água e sabão e após isso, fazer desinfecção com solução de água sanitária 0,5%;
9. Quando estiver com as luvas não se deve tocar em maçanetas, portas, telefones e outros locais;
10. Lavar e Desinfetar luvas e botas após a utilização;
11. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%.

* Não varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.

Elaboração: Comitê de Enfrentamento para Ações de Prevenção e Controle da COVID-19.

5. Referências

O serviço de limpeza e desinfecção de superfícies.

Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual%2Bde%2BLimpeza%2Be%2BDesinfec%C3%A7%C3%A3o%2Bde%2BSuperf%C3%ADcies/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5>
.Acesso em: 27 de maio de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c Acesso em: 27 de maio de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5 Acesso em: 27 de maio de 2020.